

# ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Edite Alcântara Mota

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Edite Alcântara Mota, no município de São Gonçalo do Amarante-CE, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23041510, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº** 5278822/2017 | **PARECER Nº** 0649/2017 | **APROVADO EM:** 31.08.2017

## I - RELATÓRIO

Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Edite Alcântara Mota, no município de São Gonçalo do Amarante-CE, por meio do processo nº 5278822/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Fidelquina Mendes, s/n, Pecém, CEP: 62.674-000, São Gonçalo do Amarante-CE, da jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23041510.

A diretora é a professora Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 8636, e a secretária escolar, Evenir Carvalho Martins, Registro nº AAA006190.

O corpo docente dessa instituição é composto de 26 professores com 58 funções docentes, sendo 26 habilitados, 29 autorizados e 3 que não apresentam situação de habilitação, perfazendo um total de 44,8% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 229,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 238,4 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.



Cont. do Parecer nº 0649/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

# II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## **III - VOTO DO RELATOR**

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Edite Alcântara Mota, no município de São Gonçalo do Amarante, da jurisdição CREDE 02 - Itapipoca, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

#### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.

#### JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

## PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE